EDITAL RETIFICATIVO

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

PRÉ-REQUISITOS 2020/2021

CURSO DE DESIGN (GRUPO K)

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, foram suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior, tendo já sido suspensas as atividades letivas no Politécnico do Porto, pelo Despacho P.PORTO/P-009/2020, de 11 de março, face à situação pandémica COVID-19.

Em 30 de abril, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, foi aprovada uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. O Despacho P.PORTO/P-013/2020, de 3 de maio, adequa essas medidas ao Politécnico do Porto.

Assim, em conformidade com a Deliberação n.º 531/2020, de 30 de abril, que altera o calendário dos pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2020/2021 se procede à publicação de Edital Retificativo onde serão definidos os procedimentos e calendarização a aplicar na realização das provas de pré-requisitos – grupo K - exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2020/2021, no curso de Licenciatura em Design da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD), alterando o previsto no Edital datado de 28 de fevereiro de 2020. Por conseguinte, estabelece-se:

1. Objetivos e conteúdo

1.1. As provas de pré-requisitos para o curso de Design da ESMAD visam avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

1.2. O pré-requisito é constituído por:

a) Apresentação de um portfólio que deverá incluir uma seleção de trabalhos que evidenciem experiência e aptidão para uma ou mais áreas artísticas relevantes para o curso – design, desenho, pintura, fotografia, etc., instruído nos termos do anexo II;

b) Realização de uma entrevista aos candidatos considerados aptos na avaliação do portfólio.

1.3. Na avaliação do portfólio serão considerados os seguintes parâmetros:

- Organização dos trabalhos;
- Desenvolvimento das ideias;
- Qualidade dos trabalhos;

- Variedade dos trabalhos.

1.4. Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes parâmetros:

- Justificação dos trabalhos incluídos no portfólio;
- Facilidade de expressão verbal;
- Conhecimento geral sobre Design;
- Qualidade da entrevista.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em *Apto* ou *Não apto*, não influindo no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do anexo I.

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.ª chamada (época normal) dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2020 ao curso de Licenciatura em Design da ESMAD.

4.2. A admissão de estudantes à 2.ª chamada (época especial) dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.ª chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos estudantes considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no anexo I. O processo de inscrição é instruído com:

a) Preenchimento *online* do formulário de registo;

b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:

(i) Documento de identificação;

(ii) Portfólio.

c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. A documentação referida na subalínea (ii) da alínea b) do n.º 5.1 poderá, em alternativa, ser enviada até ao final do prazo de inscrição para o endereço de correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt com indicação do n.º de processo.

5.3. O documento obrigatório na instrução do processo de inscrição é o seguinte:

a) Portfólio.

5.4. Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;

b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;

c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no anexo I.

d) Não estejam instruídas com a documentação obrigatória.

5.5. Em caso de indeferimento, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.6. As taxas de inscrição não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAD.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

a) Avaliar as provas;

b) Registar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;

c) Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO as pautas de resultados;

d) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. A data de realização das entrevistas são os constantes do anexo I.

7.2. A não comparência nos dias e horas indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação n.º 262/2020, de 24 de fevereiro.

7.3. O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos na realização da entrevista, sob pena de não ser admitido à realização da mesma.

7.4. A entrevista será realizada por videoconferência.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>, nos prazos fixados no anexo I.

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

9.1. Do resultado da avaliação do portfólio podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Reclamações>. O processo de reclamação é instruído com:

a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;

b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

9.4.1. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2020, através de requerimento *online* em https://portal.ipp.pt/requerimentos/requerimento.aspx com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

10. Certificação

10.1. Compete aos serviços da área académica da ESMAD a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2020).

10.2. Os certificados serão facultados via e-mail aos candidatos em suporte digital (formato pdf) nos prazos fixados no anexo I.

10.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2020.

11. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

a) Prestem falsas declarações;

b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;

c) Não compareçam à realização da entrevista;

d) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição e/ou reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

12.2. Relativamente aos prazos fixados no anexo I não será admitida qualquer exceção.

13. Informações e esclarecimentos

13.1. Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESMAD e do Gabinete de Organização Académica dos Serviços Comuns do P.PORTO.

13.2. Serão realizadas sessões de esclarecimentos nas datas fixadas no anexo I.

14. Normas adicionais

Eventuais questões devem ser apresentadas por escrito aos serviços da área académica da ESMAD, que posteriormente encaminhará a resposta aos candidatos, de acordo com a informação do Coordenador do Curso. Não é permitido qualquer contacto com os elementos do Júri a não ser no momento da entrevista.

Instituto Politécnico do Porto, 13 de maio de 2020

A Pró-Presidente do P.PORTO

MARIA JOANA FRANÇA CABRAL DE SAMPAIO VEGA

Assinado de forma digital por MARIA JOANA FRANÇA CABRAL DE SAMPAIO VEGA
Dados: 2020.05.13 17:56:50 +01'00'

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS 2020/2021

CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)

CALENDÁRIO – 1.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	9 a 27 março 2020
Resultados da avaliação do portfólio	Até 25 maio 2020
Reclamações do resultado da avaliação do portfólio	26 e 27 maio 2020
Decisão sobre as reclamações do resultado da avaliação do portfólio	Até 2 junho 2020
Afixação do calendário das entrevistas	Até 2 junho 2020
Entrevistas[1]	5 a 16 junho 2020
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 30 junho 2020
Certificação	Até 10 julho 2020
Emissão dos certificados	A partir de 31 julho 2020

AÇÃO	DATA(S)	HORA
Sessão de Esclarecimentos[1]	12 março 2020	10:00h às 11:00h

[1] Videoconferência

ANEXO I (CONT.)

PRÉ-REQUISITOS 2020/2021

CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)

CALENDÁRIO – 2.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	8 a 24 junho 2020
Resultados da avaliação do portfólio	Até 1 julho 2020
Reclamações do resultado da avaliação do portfólio	2 e 3 julho 2020
Decisão sobre as reclamações do resultado da avaliação do portfólio	Até 10 julho 2020
Afixação do calendário das entrevistas	Até 10 julho 2020
Entrevistas[2]	16 a 22 julho 2020
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 24 julho 2020
Certificação	Até 31 julho 2020
Emissão dos certificados	A partir de 31 julho 2020

AÇÃO	DATA	HORA
Sessão de Esclarecimentos[2]	9 junho 2020	10:00h às 11:00h

[2] Videoconferência

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS 2020/2021

CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PORTFÓLIO
1- Os candidatos devem apresentar o seu trabalho sob a forma de um portfólio.
2- O portfólio em suporte digital, quando carregado no sistema *online,* deve ser apresentado em formato *pdf*, e com um tamanho máximo de 10Mb.
3- O portfólio deve ser devidamente identificado com o nome e o contacto do candidato e os elementos nele incluídos devem respeitar as dimensões compreendidas até ao máximo do formato A3.
4- O portfólio deverá incluir exclusivamente trabalhos realizados pelos candidatos.
5- A não apresentação de trabalho pertinente ou a apresentação de trabalhos realizados por outros resultará na anulação do processo de inscrição.
6- Os candidatos deverão declarar qualquer assistência ou colaboração nos projetos apresentados no portfólio.
7- Os candidatos poderão apresentar trabalhos de qualquer, disciplina (Belas-Artes, design de projeto, industrial, produto, gráfico, etc.) e/ou projetos individuais em que utilizem várias técnicas e influências. O candidato deverá evidenciar a capacidade de utilizar uma considerável gama de materiais, habilidade para visualizar ideias e um interesse geral por design. Espera-se que o candidato demonstre entusiasmo e criatividade para além de capacidade técnica.
8- O portfólio deverá conter exemplos devidamente datados de trabalhos produzidos nos últimos 3 anos.
9- O portfólio deve incluir desenhos, pinturas, fotografias, colagens, fotomontagens e desenhos de projetos. Os trabalhos tridimensionais deverão ser fotografados e as imagens fotográficas deverão ser incluídas no portfólio.
10- O portfólio pode conter trabalhos de expressão pessoal e escolar.
11- Os esboços das ideias, os cadernos de apontamentos e outros documentos escritos são aceites como parte do portfólio.
12- O portfólio deverá estar limpo e organizado em secções lógicas (p. ex.: trabalhos relacionados com um determinado projeto, curso ou seminário, deverão ser agrupados e apresentados em conjunto).
13- Os trabalhos em suporte digital (DVD, CD, PEN em formato *pdf* e/ou Vídeo) podem também ser admitidos, mas neste caso, os candidatos devem fazê-los acompanhar dos cadernos de esboços dos trabalhos finais, bem como documentar as fases intermédias de conceção.